



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 043/2016 - CMPV

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RONDÔNIA, através de seu **PREGOEIRO** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço**, autorizada nos autos do **Processo Administrativo 043/2016/CMPV**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente sendo: Servidor, Nobreak, Bateria e Roteador Wireless, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho**. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 3.555/2000, da Lei Complementar 123/06, Resolução nº 565/CMPV-2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Sessão Pública para o Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação

Iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços (Envelope I) e da Documentação de Habilitação (Envelope II), no dia, hora e endereço abaixo descrito:

DATA: 09 de Agosto de 2016

HORA: 09 (nove) horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, situada na Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel – Porto Velho/RO - CEP. 76.820-734, Fone: 069-3217-8058.

Informações Complementares: Este Edital estará disponível no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 14 hs, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, bem como no sitio oficial www.portovelho.ro.leg.br, ou pelo e-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br, podendo ser retirado por qualquer interessado em contratar com a Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1., Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente sendo: Servidor, Nobreak, Bateria e Roteador Wireless, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com as especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência – Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar da licitação as empresas cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

- b) constituídas sob a forma de sociedades cooperativas;
- c) que, em regime de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) com sócios comuns a outra(s) empresa(s) que esteja(m) participando deste certame (Acórdão TCU 2136/06, 1ª Câmara);
- e) em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) estrangeiras que não funcionem no País;

3.3. Não poderão participar da presente licitação as pessoas impedidas nos termos do artigo 9º da lei 8.666/1993, no que couber.

3.4. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou dirigente da CMPV/RO.

3.4.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor ou dirigente e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.4.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos Pregoeiros e à Equipe de Apoio.

3.5. Para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, através da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), no que concerne à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93.

3.5.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Porto Velho/RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

3.6. Todas as fotocópias de documentos apresentados para o CREDENCIAMENTO deverão estar autenticadas por Tabelião de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

3.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

3.6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.6.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

3.6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.7. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.8. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, no momento do credenciamento da sessão pública.

3.10. O critério de julgamento desta licitação será o de menor preço por “item”, na forma constante neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulado neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

- a) Documentação referente ao Credenciamento;
- b) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**;
- c) Envelope nº 1 – Proposta de Preços; e
- d) Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação.

4.1.1. Os documentos referidos nas letras “a” e “b” deverão ser apresentados fora dos envelopes no ato do credenciamento.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por apenas um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativos a este pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do **MENOR PREÇO DO ITEM**.

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, devidamente registrado e/ou firma reconhecida em cartório, no que couber, em nome do Proponente, além de cópia do RG ou Carteira da Habilitação ou outro documento compatível e cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

5.3.1. No caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bastará apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.2. ESTES DOCUMENTOS (Procuração ou outro instrumento hábil, RG ou Carteira de habilitação ou outro documento compatível e cópia autenticada do Estatuto ou Contrato social) DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, AINDA QUE CONSTE CÓPIA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

5.4. O proponente deverá apresentar as seguintes declarações, nos termos dos modelos constantes nos Anexo deste Edital. Tais declarações deverão ser entregues ao Pregoeiro por ocasião do credenciamento:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Art. 4º, inc. VII, da Lei nº. 10.520/02), **Anexo III**;

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que a representação da empresa seja em conjunto ou isoladamente, a(s) assinatura(s) no credenciamento deverá (ão) obedecer ao que rege o ato constitutivo, sob pena de invalidação do credenciamento.

5.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatório** à presença física do representante da licitante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7. A Câmara Municipal de Porto Velho/RO não é unidade cadastradora do SICAF.

6. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e a Lei nº 8.666/93, no que couber, e em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do item 5.2.

6.3. **Declarada aberta a sessão** pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, ocasião em que os credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº. 2). Com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (Envelope nº 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CMPV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-CMPV/RO
PROCESSO Nº 043/2016-CMPV

Razão Social:

Fone:

Nome do Representante

7.2. A proposta deverá conter **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

a) datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) as folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa e dela devem constar:

b.1) razão social e endereço completo da firma proponente, inclusive com a indicação do seu CNPJ;

b.2) indicação do número da sua conta corrente e da agência bancária para crédito;

c) contendo indicação do representante legal, informando: nome completo, RG, CPF;

d) contendo o **preço por item para a fase de lances**, expressos em moeda corrente nacional, escritos em algarismo, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto;

e) contendo as especificações detalhadas dos materiais de forma clara e, demais características dos materiais de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital;

f) contendo prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua entrega;

g) apresentação de **“FOLDERS”/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS, CATÁLOGOS** dos produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens;

7.3. A empresa deverá **cotar o preço unitário e total de cada item** da aquisição pretendida (**Anexo II – Modelo de Carta Proposta**). O não atendimento desta exigência ensejará sua **desclassificação automática** do certame, no preço deverá estar computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

7.3.1. As propostas deverão cumprir ainda os requisitos e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência – Anexo I, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4.1. A aceitabilidade das propostas será feita a partir dos valores mínimos apresentados na Planilha de Preços Unitários e Valor Estimado, ANEXO VI.

7.5. O ordenamento das empresas que participaram das rodadas de lances por ordem de preço, **análise da proposta de MENOR PREÇO DO ITEM, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor** e o ajuste dos valores unitários da proposta de MENOR PREÇO DO ITEM ao patamar de seu último lance ou valor negociado **serão efetuados pelo Pregoeiro, que deverá decidir motivadamente a respeito.**

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

7.6.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.6.2. Não atendam às exigências deste Edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

8.1. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8.2. Serão classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR ITEM**, definida segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002);

8.2.1. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

8.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes que atenderem o critério de valor mínimo.

8.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, **por meio de lances verbais e sucessivos**, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas e classificadas para a fase de lances a formular lances seqüencialmente a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, imediatamente superiores à proposta de maior preço do item.

8.5.1. Para o objeto deste pregão, serão realizadas tantas rodadas de lances verbais, quantas forem necessárias, até que se esgotem as ofertas por parte das Licitantes;

8.5.2. Na ocorrência de lances irrisórios, que ensejarão a demora e tumulto durante a fase competitiva, o Pregoeiro poderá, mediante consenso com os representantes legais presentes, estabelecer valor ou percentual dos lances;

8.5.3. A fase de lances será considerada encerrada quando houver apenas um participante com lance proposto e aceito pelo Pregoeiro. Ato contínuo, será feita a classificação de todas as propostas apresentadas no certame na ordem decrescente dos valores.

8.5.3.1. Ainda após a etapa de lances, a empresa beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/2006, desde que devidamente identificada com a declaração no ato do credenciamento e que se enquadre nos percentuais do art. 44 da referida lei, será convocada pelo pregoeiro para, dar novo lance, desde que seja inferior ao da proposta de menor valor. As regras contidas neste item não suprimem as da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Negociação direta com o proponente de MENOR PREÇO na fase de lances verbais, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

8.7. Verificação das condições de habilitação do Licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, depois de concluídas as rodadas de lances, passando para a análise da documentação do Licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

8.8. Aclamação do (s) Licitante (s) vencedor (es) e adjudicação do objeto da licitação;

8.9. Vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes legais presentes em todas as propostas de preços e nos documentos de habilitação do vencedor;

8.10. Registro em ata das manifestações dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

8.11. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais dos participantes, presentes à sessão;

8.12. Devolução dos envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" das licitantes remanescentes aos seus representantes legais;

8.13. Havendo necessidade de análise da proposta/documentação apresentada, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão, ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro consignará o motivo em ata. A continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão convocada posteriormente.

8.13.1. A interrupção dos trabalhos que trata o subitem anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

8.14. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.16. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.18. Em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

8.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

8.20. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.21. A empresa vencedora obriga-se, caso necessário, a fornecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à reunião de abertura das propostas, nova planilha de preços adequada aos valores unitários e totais obtidos na licitação.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

9.1. Com vista à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO - CMPV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016/CMPV
PROCESSO Nº 043/2016/CMPV
Razão Social:
Fone:
Nome do Representante:

9.2. Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, em envelope lacrado na forma especificada no subitem 9.1, na data e até o horário estipulados no preâmbulo, os documentos abaixo relacionados, todos com prazos de validade em vigor na data da abertura do Pregão, com a seguinte documentação:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/ CND;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/ CRF;
- f) **Certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (De acordo com a Lei nº. 12.440/2011).**

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

9.2.4. Todos os documentos descritos acima nos itens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores emitido pela CMPV, caso as empresas possuam o referido cadastro e o mesmo esteja em situação plenamente legal quanto à validade das certidões na data da realização da sessão.

9.2.5. Alvará - Licença de Localização e Funcionamento Anual, emitida pelo órgão municipal responsável.

9.2.6. Declarações:

- a) Superveniência de fato impeditivo em atendimento ao § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93; **(Anexo V deste Edital);**
- b) Declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. **(Anexo IV deste Edital).**

9.2.7. Atestados:

- a) **Pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnico-operacional relativo ao (s) ITEM (ns) em que estiver concorrendo, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado no qual comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação;**

9.3. Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados por meio de cópias, desde que devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da CPL/CMPV com antecedência de 24 horas da abertura do certame, nos termos do art. 32 da Lei nº. 8.666/93.

9.4. A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/ expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

9.4.1. A critério do pregoeiro, caso alguma **certidão apresentada** esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

9.4.1.1. O acesso à Internet terá que ser realizado na Sala da Comissão de licitação junto a **Câmara Municipal de Porto Velho - CMPV**, imediatamente após a abertura e conferência do envelope de habilitação. Caso haja problema de acesso à Internet ou qualquer outro fato que impossibilite a imediata regularização, ainda no transcorrer da sessão de licitação, não haverá tolerância de prazo e serão adotados os critérios previstos **no item 9.7**.

9.5. A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, **serão inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

9.8. Caso a licitante pretenda participar desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade em nome desse estabelecimento.

9.9. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela (o) Pregoeiro (a) e pelos proponentes presentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue na **Comissão Permanente de Licitação da CMPV**.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos praticados pelo pregoeiro no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

10.7. Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada na Comissão Permanente de Licitação da CMPV, observado o disciplinamento do item 10.3.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação desta CMPV.

10.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, a pregoeiro junto a **Comissão Permanente de Licitação desta CMPV**.

10.10. As dúvidas a serem dirimidas por telefone (0xx69) 3217-8058 ou (0xx69-9976-6997) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito, sendo encaminhadas a Comissão de Pregão na Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente desta **Câmara Municipal**.

11.2. Havendo interposição de recurso e não ocorrendo a reconsideração do Pregoeiro da sua decisão recorrida, este, encaminhará os autos à autoridade competente para conhecimento e decisão final e, consequentemente, adjudicação e homologação do procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento da **Câmara Municipal de Porto Velho/RO**, neste exercício Financeiro de 2013, assim indicado: **Recursos Próprios**

Programa de despesa: 01.01.01.126.010.2.121 – Implementação Ações de Informática

Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente

Valor total estimado para aquisição dos materiais é de: R\$ 42.529,91 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e um centavos).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.1.2 Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

13.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.10 A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas e transporte durante o período da garantia;

13.1.11 O produto que apresentar defeito deverá ser recebido pela prestadora de assistência técnica local. Não havendo assistência técnica na cidade de Porto Velho, o produto deverá ser recolhido pela licitante, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE, para envio à Assistência Técnica competente, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega do produto pela CMPV, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

13.1.12 Fornecer equipamentos novos e com ano de fabricação recente (sem nunca terem sido utilizados ou reconicionados) e fabricado com material de alta qualidade, obrigando-se, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição de todos os bens que apresentarem divergências com as especificações oferecidas, por outro equipamento ainda livre de uso (novo), e nas especificações requeridas, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Porto Velho;

13.2. A Contratante obriga-se a:

13.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

13.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

13.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

14.1. A Diretoria Administrativa e Financeira – DAF da Câmara Municipal de Porto Velho convocará a **licitante vencedora** para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. A licitante deverá assinar e datar o recebimento na 2ª via da nota de empenho, para efeito de contagem do prazo para entrega dos materiais.

14.2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CMPV/RO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

14.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-la ou entregá-las diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

14.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em não entregar o material, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

15. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, através ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pelo Controle Interno da CMPV e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta;

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

16.1.1. As sanções determinadas no item 16.1 são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

16.2. A recusa injustificada do adjudicatário em retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com o edital de licitação.

16.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa, sendo:

a) de 2% (dois por cento) sobre o valor total a ser pago a CMPV, em caso de atraso do pagamento do valor ofertado na licitação;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, pela não assinatura do contrato;

c) de 1% (um por cento) sobre o valor do CONTRATO, no caso de atraso superior a trinta dias na execução dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

16.3.1. Todas as sanções estabelecidas nas alíneas deste item são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

16.4. O descumprimento dos prazos para pagamentos implicará sua responsabilidade pelo pagamento de eventuais custos e encargos financeiros imputados a CMPV administrativa ou judicialmente, inclusive por órgãos de controle e fiscalização, além de multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, limitada a 1,0% (um por cento), sobre o valor dos salários devidos e não creditados.

16.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

16.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a CMPV/RO, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

17.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

18. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

18.1. Reserva-se a Câmara Municipal de Porto Velho/RO, o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

18.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

19. REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, na forma do § 1º do Art. 2º da Lei 10.192/01.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Só terão direito de **usar a palavra, rubricar todos os documentos e propostas, fazer reclamação ou apresentar recursos e assinar a ata**, os representantes credenciados, além dos membros da CPL.

21.2. Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da CONTRATADA.

21.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e entrega nos dias normais de expediente, na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08hs às 14hs todos os dias, na Rua Belém nº. 139, Bairro Embratel – Porto Velho-RO.

21.4. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

21.5. A resposta ao esclarecimento de dúvidas e à impugnação de condições estabelecidas no edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página (web), no endereço www.portovelho.ro.leg.br, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações a serem prestadas pelo Pregoeiro.

21.6. O Pregoeiro, pautado no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que o fato não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMPV.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

21.11. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

21.13. É competente o Foro desta Capital para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22. ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	TERMO DE REFERÊNCIA
<u>ANEXO II</u>	MODELO DE CARTA PROPOSTA
<u>ANEXO III</u>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
<u>ANEXO IV</u>	MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.
<u>ANEXO V</u>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO EM ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 32 DA LEI Nº 8.666/93
<u>ANEXO VI</u>	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR ESTIMADO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016/CMPV
PROC. Nº 043/2016 - CMPV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Contratação através de processo licitatório de empresa especializada no fornecimento de Nobrek e Computador estilo Servidora para atender a Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com os quantitativos e especificações abaixo:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de servidor com as especificações mínima abaixo: Poweredge serve FIPS TPM 4x16GB de memória RDIMM 233MT/s Dual Rank largura de dado x2; Placa de rede HBA Emulex lpe 12002 Dual Chanel 8Gb PCIe, low profile chassis de disco que suporte ate 8 disco de 3.5; Placa de gerenciamento remoto iDRAC8 Enterprise; Fonte redundantes Hot plug (1+1) de 750W de potência; Placa de rede onboard NDC (network daughter Card) Broadcom 57800, com 2 portas 10GbE DA/SFP+e 2 portas 1GbE RJ45; Placa de vídeo 200eR2 com 16MB de memória 2(dois) processadores de 8 nucleos, 2,6GHz (3.3GHz de frequência)25MB de Cache, QPI link de 9.60GT/s módulos SD redundante, Cards SDs redundantes, 4 disco rígidos 1TB 7.2k RPM NLSAS 6Gbps 3.5" Hot plug, Drive DVD-ROM, Bezel, Cartão Vflah de 8GB SD para iDRAC Enterprise, Controladora de disco PERC H730 com um 1GB de Cache; 2 Cabo de força C13 BR (padrão brasileiro), 250V 10ª, 2 metros de comprimento; Trilho deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e Maximo de 86,1cm; Com garantia mínima de 03(três) anos.	Unid.	01
2	Aquisição de Nobrek com as especificações mínima abaixo: Potencia Nominal mínima 5000VA, Tensao de saída		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

	115~127V selecionável através de jumpers, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, inversor sin Ronizado com a rede (SistemaPLL), Microprocessado com tecnologia DSP, proteção contra surto de tensão na entrada e saída entre a fase e o neutro, fase e terra, neutro e terra, proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, proteção contra descarga total das baterias; 6 tomadas o mínimo; Autonomia mínima a meia carga de 20 minutos; Tensão de Entrada 115~127/220 v Bivolt; Forma de onda senoidal online com dupla conversão; Filtro de Linha interno; Cabo de alimentação NBR; Painel Frontal para visualizar informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema; Proteção contra curto-circuito no inversor, proteção contra sub/proteção da rede elétrica. Na ocorrência desta o nobreak passa a operar em modo bateria, proteção contra potencia excedida com alarme e posterior desligamento, proteção no inversor contra curto circuito e com alarme e desligamento em caso de sobrecarga; Baterias internas de 12 v/7ah, seladas e a prova de vazamentos; Conector para modulo de bateria externa para estender a autonomia; Garantia 01 Ano, sendo 06 meses para as baterias interna.	Unid.	01
3	Aquisição de Bateria para Nobreak com Potencia Nominal 500VA, Tensão de saída 115~127V. Garantia mínima 06 meses.	Unid.	30
4	Aquisição de roteador wireless Interface 4 portas LAN de 10/100/1000Mbps 1 porta WAN de 10/100/1000 Mbps, 1 porta USB 2.0; Botão, Botão WPS, Botão de ligar On/Off, Botão Reset; Fonte de alimentação externa, 12V CC / 1.5A; Padrões Wireless, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a ; 3 antenas destacáveis (RP-SMA), Frequencia 2.4-2.4835GHz5., 180-5.240GHZ5., 745-5.825GHz, Taxa do Sinal, Até 450Mbps ; Sensibilidade da Recepção, 270M: -68dBm@10% PER130M: -68dBm@10% PER, 108M: -68dBm@10% PER, 54M: -68dBm@10% PER, 11M: -85dBm@8% PER, 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER; Funções Wireless, Ativar/Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas do Wireless; Segurança Wireless, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK / WEP de 64/128/152-bit; Tipo de WAN, IP Dinâmico / IP		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

Estático / PPPoE /PPTP (Acesso Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond; DHCP, Servidor, Cliente, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço; Qualidade do Serviço, WMM, Controle da Largura de Banda; Encaminhamento de Porta, Servidor Virtual, Porta Triggering, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico, DynDns, Comexe, NO-IP; Passagem VPN, PPTP, L2TP, IPSec; Controle de Acesso, Controle de restrição ao acesso, Controle Gerencial Local, Lista de Host, programação de acesso, gerenciamento de regras; Segurança Firewall, DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/ Filtro do MAC Address/ Filtro de domínio; Vinculação de IP; Compartilhamento USB, Suporta Samba / FTP / Servidor de mídia/ Conexão da Impressora; Gerenciamento, Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.	Unid.	02
--	-------	----

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Pelos fatos dos equipamentos atuais que atende a esta Casa, estarem obsoletos e apresentando problemas, os quais que estão diretamente ligados a quedas de serviços essenciais (internet e serviços de programas internos). A fim de resguardar os trabalhos dos vereadores, funcionários desta Casa, diante disso, é que se faz necessário à aquisição dos referidos materiais elencados neste Termo:

3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Projetos Atividade:

Imp. Ações de Info. – 01.01.01.126.010.2.121

Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa – 4.4.9.0.52 – Material Permanente

4 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O fornecimento será efetuado **em remessa única**, com prazo de entrega não superior a 30 **(trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

4.3 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Porto Velho, no endereço: Rua Belém 139 – Bairro Embratel – Porto Velho-RO, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **03 (três) dias** do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.3 Para fins de recebimento de material, obras e serviços no qual o valor de sua aquisição seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este, obrigatoriamente será confiado a uma comissão de recebimento designada pela autoridade competente, composta de 03 (três) membros, com o objetivo em da quitação no recebimento dos bens/serviços, tudo de conformidade com as determinações contidas no art. 15 § 8º da Lei de Licitação nº 8.666/934 e suas alterações;

5.4 O recebimento de materiais, obras e serviços cujo valor de sua aquisição seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este, será objeto de confiabilidade a Divisão de Segurança e Transporte⁴, de conformidade com o que preceitua o caput do art. 74 em consonância com as observações previstas nos incisos “I, II e III” da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações;

5.5 Ocorrendo qualquer divergência, fica suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

5.6 A substituição dos produtos rejeitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

6.3 Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obrigam-se a:

7.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

7.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 DO PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

8.1 O pagamento será efetuado pela Divisão Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, através ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pelo Controle Interno da CMPV e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, observadas ainda as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 28, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, conforme o caso;

10.2 A disciplina das demais infrações e sanções administrativas aplicáveis será previstas no Edital no curso da licitação e contratação

Porto Velho – RO, 14 de janeiro de 2016.

Aprovo, em _____ de _____ de 2016.

LUCIA VALÉRIA DE LIMA E SILVA
DIRETORA-DAF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/CMPV
PROC. Nº 043/2016-CMPV

À Câmara Municipal de Porto Velho/RO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2016 – Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CMPV.

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente sendo: Servidor, Nobreak, Bateria, Roteador Wireless, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho.), de acordo com as especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência – Anexo I.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO

Item	Descrição Materiais	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
01	Aquisição de servidor com as especificações mínima abaixo: Poweredge serve FIPS TPM 4x16GB de memória RDIMM 233MT/s Dual Rank largura de dado x2; Placa de rede HBA Emulex lpe 12002 Dual Chanel 8Gb PCIe, low profile chassis de disco que suporte ate 8 disco de 3.5; Placa de gerenciamento remoto iDRAC8 Enterprise; Fonte redundantes Hot plug (1+1) de 750W de potência; Placa de rede onboard NDC (network daughter Card) Broadcom 57800, com 2 portas 10GbE DA/SFP+e 2 portas 1GbE RJ45; Placa de vídeo 200eR2 com		Und	01		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

	16MB de memória 2(dois) processadores de 8 nucleos, 2,6GHz (3.3GHz de frequência)25MB de Cache, QPI link de 9.60GT/s módulos SD redundante, Cards SDs redundantes, 4 disco rígidos 1TB 7.2k RPM NLSAS 6Gbps 3.5'' Hot plug, Drive DVD-ROM, Bezel, Cartão Vflah de 8GB SD para iDRAC Enterprise, Controladora de disco PERC H730 com um 1GB de Cache; 2 Cabo de força C13 BR (padrão brasileiro), 250V 10ª, 2 metros de comprimento; Trilho deslizantes para rack 19'' com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e Maximo de 86,1cm.Com garantia mínima de 03(três) anos.					
02	Aquisição de Nobrek com as esepficações mínima abaixo: Potencia Nominal mínima 5000VA, Tensao de saída 115~127V selecionável através de jumpers, estabilizador interno com 4 estagios de regulação, inversor sin Ronizado com a rede (SistemaPLL), Microprocessado com tecnologia DSP, proteção contra surto de tensão na entrada e saída entre a fase e o neutro, fase e terra, neutro e terra, proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, proteção contra descarga total das baterias; 6 tomadas o mínimo; Autonomia mínima a meia carga de 20 minutos;		Und	01		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

	Tensão de Entrada 115~127/220 v Bivolt; Forma de onda senoidal online com dupla conversão; Filtro de Linha interno; Cabo de alimentação NBR; Painel Frontal para visualizar informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema; Proteção contra curto-circuito no inversor, proteção contra sub/proteção da rede elétrica. Na ocorrência desta o nobreak passa a operar em modo bateria, proteção contra potencia excedida com alarme e posterior desligamento, proteção no inversor contra curto circuito e com alarme e desligamento em caso de sobrecarga; Baterias internas de 12 v/7ah, seladas e a prova de vazamentos; Conector para modulo de bateria externa para estender a autonomia; Garantia 01 Ano, sendo 06 meses para as baterias interna.					
03	Aquisição de Bateria para Nobreak com Potencia Nominal 500VA, Tensão de saída 115~127V. Garantia mínima 06 meses.		Und	30		
04	Aquisição de Roteador Wireless Interface 4 portas LAN de 10/100/1000Mbps 1 porta WAN de 10/100/1000 Mbps, 1 porta USB 2.0; Botão, Botão WPS, Botão de ligar On/Off, Botão Reset; Fonte de alimentação externa, 12V CC / 1.5A; Padrões Wireless, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE		Und	02		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

802.11b, IEEE 802.11a ; 3 antenas destacáveis (RP-SMA), Frequencia 2.4- 2.4835GHz5.,180- 5.240GHz5.,745-5.825GHz, Taxa do Sinal, Até 450Mbps ; Sensibilidade da Recepção, 270M: -68dBm@10% PER130M: -68dBm@10% PER,108M: -68dBm@10% PER,54M: -68dBm@10% PER,11M: -85dBm@8% PER,6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER; Funções Wireless, Ativar/Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas do Wireless; Segurança Wireless, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK / WEP de 64/128/152-bit; Tipo de WAN, IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE /PPTP (Acesso Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond; DHCP, Servidor, Cliente, Lista de Cliente DHCP,Reserva de Endereço; Qualidade do Serviço, WMM, Controle da Largura de Banda; Encaminhamento de Porta, Servidor Virtual, Porta Triggering, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico, DynDns, Comexe, NO-IP; Passagem VPN, PPTP, L2TP, IPSec; Controle de Acesso, Controle de restrição ao acesso, Controle Gerencial Local, Lista de Host, programação de acesso, gerenciamento de regras; Segurança Firewall, DoS, Firewall SPI,Filtro de Endereço IP/ Filtro do MAC Address/ Filtro de domínio;Vinculação de IP; Compartilhamento USB, Suporta Samba / FTP / Servidor					
--	--	--	--	--	--



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

	de mídia/ Conexão da Impressora; Gerenciamento, Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.					
Valor total da proposta						

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação das propostas.

O prazo para efetuar a entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da assinatura da nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/CMPV
PROC. Nº 043/2016-CMPV

(Nos termos do subitem 5.4 do edital, esta Declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão, não devendo estar dentro dos envelopes.)

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____. e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem
5.4 do edital que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, necessários para participação neste
Pregão.

Cidade / data.

Carimbo e assinatura do representante legal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI
Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/CMPV
PROC. Nº 043/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO EM
ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 32 DA LEI Nº 8.666/93
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/CMPV
PROC. Nº 043/2016-CMPV

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016** da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

ANEXO VI – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR ESTIMADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/CMPV
PROC. Nº 043/2016-CMPV

Item	Descrição Materiais	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
01	Aquisição de servidor com as especificações mínima abaixo: Poweredge serve FIPS TPM 4x16GB de memória RDIMM 233MT/s Dual Rank largura de dado x2; Placa de rede HBA Emulex lpe 12002 Dual Chanel 8Gb PCIe, low profile chassis de disco que suporte ate 8 disco de 3.5; Placa de gerenciamento remoto iDRAC8 Enterprise; Fonte redundantes Hot plug (1+1) de 750W de potência; Placa de rede onboard NDC (network daughter Card) Broadcom 57800, com 2 portas 10GbE DA/SFP+e 2 portas 1GbE RJ45; Placa de vídeo 200eR2 com 16MB de memória 2(dois) processadores de 8 nucleos, 2,6GHz (3.3GHz de frequência)25MB de Cache, QPI link de 9.60GT/s módulos SD redundante, Cards SDs redundantes, 4 disco rígidos 1TB 7.2k RPM NLSAS 6Gbps 3.5” Hot plug, Drive DVD-ROM, Bezel, Cartão Vflah de 8GB SD para iDRAC Enterprise, Controladora de disco PERC H730 com um 1GB de Cache; 2 Cabo de força C13 BR (padrão brasileiro), 250V 10ª, 2 metros de comprimento; Trilho deslizantes para rack 19” com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e Maximo de 86,1cm.Com		Und	01	27.360,00	27.360,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

	garantia mínima de 03(três) anos.					
02	Aquisição de Nobrek com as especificações mínima abaixo: Potencia Nominal mínima 5000VA, Tensão de saída 115~127V selecionável através de jumpers, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, inversor sinronizado com a rede (SistemaPLL), Microprocessado com tecnologia DSP, proteção contra surto de tensão na entrada e saída entre a fase e o neutro, fase e terra, neutro e terra, proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador, proteção contra descarga total das baterias; 6 tomadas o mínimo; Autonomia mínima a meia carga de 20 minutos; Tensão de Entrada 115~127/220 v Bivolt; Forma de onda senoidal online com dupla conversão; Filtro de Linha interno; Cabo de alimentação NBR; Painel Frontal para visualizar informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema; Proteção contra curto-circuito no inversor, proteção contra sub/proteção da rede elétrica. Na ocorrência desta o nobreak passa a operar em modo bateria, proteção contra potencia excedida com alarme e posterior desligamento, proteção no inversor contra curto circuito e com alarme e desligamento em caso de		Und	01	10.666,67	10.666,67



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

	sobrecarga; Baterias internas de 12 v/7ah, seladas e a prova de vazamentos; Conector para modulo de bateria externa para extender a autonomia; Garantia 01 Ano, sendo 06 meses para as baterias interna.					
03	Aquisição de Bateria para Nobreak com Potencia Nominal 500VA, Tensão de saída 115~127V. Garantia mínima 06 meses.		Und	30	104,33	3.129,90
04	Aquisição de Interface 4 portas LAN de 10/100/1000Mbps 1 porta WAN de 10/100/1000 Mbps, 1 porta USB 2.0; Botão, Botão WPS, Botão de ligar On/Off, Botão Reset; Fonte de alimentação externa, 12V CC / 1.5A; Padrões Wireless, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a ; 3 antenas destacáveis (RP-SMA), Frequencia 2.4- 2.4835GHz5., 180- 5.240GHz5., 745-5.825GHz, Taxa do Sinal, Até 450Mbps ; Sensibilidade da Recepção, 270M: -68dBm@10% PER130M: -68dBm@10% PER,108M: -68dBm@10% PER,54M: -68dBm@10% PER,11M: -85dBm@8% PER,6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER; Funções Wireless, Ativar/Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas do Wireless; Segurança Wireless, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK / WEP de 64/128/152-bit; Tipo de WAN, IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE / PPTP (Acesso		Und	02	686,67	1.373,34



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

PROC. Nº 043/2016

FOLHA: _____

Ass.: _____

Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond; DHCP, Servidor, Cliente, Lista de Cliente DHCP, Reserva de Endereço; Qualidade do Serviço, WMM, Controle da Largura de Banda; Encaminhamento de Porta, Servidor Virtual, Porta Triggering, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico, DynDns, Comexe, NO-IP; Passagem VPN, PPTP, L2TP, IPSec; Controle de Acesso, Controle de restrição ao acesso, Controle Gerencial Local, Lista de Host, programação de acesso, gerenciamento de regras; Segurança Firewall, DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/ Filtro do MAC Address/ Filtro de domínio; Vinculação de IP; Compartilhamento USB, Suporta Samba / FTP / Servidor de mídia/ Conexão da Impressora; Gerenciamento, Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.					
Valor total da proposta					R\$ 42.529,91

FONTE: Termo de Referência e Divisão de Materiais Obras e Serviços – DMOS-CMPV